

A forma-estado sob a crítica da economia política de Marx e da filosofia de Hegel para pensar a “estatalidade” precária no Brasil

The State-form under the critique of Marx's political economy and Hegel's philosophy to think about the precarious "statehood" in Brazil

Áquilas Mendes*

Resumo: Este artigo desenvolve a compreensão da natureza do estado capitalista, sob a crítica à economia política de Marx e a filosofia de Hegel, a partir de uma perspectiva renovada do debate da derivação do estado, propondo pensar a forma-estado como um momento político do capital; e, a partir desse aporte teórico discutir a precariedade da “estatalidade” brasileira desde o período da ditadura militar, de 1964 a 1984, passando pelo período da Constituição de 1988, até o processo de ascensão do neofascismo, entre 2019 a 2022. O artigo está organizado em três partes. A primeira aborda os fundamentos mais gerais da teoria política de Marx implícitos em sua crítica à economia política e da filosofia de Hegel, que contribuem para tratar o estado no processo de produção capitalista, com base no duplo caráter das formas sociais: “forma-valor” e “forma-estado”. A segunda parte baseia-se na contribuição da teoria do estado de Gerardo Ávalos a partir da introdução de uma categoria intitulada “estatalidade”, entendida como uma relação social dinâmica que unifica a economia capitalista com os processos institucionalmente políticos ao longo de sua historicidade. A terceira parte discute as características gerais do processo estrutural do estado brasileiro, baseado na “estatalidade precária”.

Palavras-chave: Forma-estado; Crítica à economia política de Marx; Filosofia de Hegel; Estatalidade; Brasil.

Abstract: This article develops an understanding of the nature of the capitalist state, under a critique of Marx's political economy and Hegel's philosophy, from a renewed perspective on the debate about the derivation of the state, proposing to think of the state-form as a political moment of capital; and, based on this theoretical contribution, to discuss the precariousness of Brazilian "statehood" from the period of the military dictatorship, from 1964 to 1984, through the period of the 1988 Constitution, to the process of the rise of neofascism, between 2019 and 2022. The article is organized into three parts. The first addresses the most general foundations of Marx's political theory implicit in his critique of political economy and Hegel's philosophy, which contribute to addressing the state in the capitalist production process, based on the dual nature of social forms: "value-form" and "state-form". The second part is based on the contribution of Gerardo Ávalos' theory of the State, starting with the introduction of a category called "statehood", understood as a dynamic social relationship that unifies the capitalist economy with institutionally political processes throughout its historicity. The third part discusses the general characteristics of the structural process of the Brazilian State, based on "precarious statehood".

Keywords: State-form; Critique of Marx's political economy; Hegel's philosophy; Statehood; Brazil.

* Professor de economia política da saúde da Universidade de São Paulo (USP) e professor do Programa de Mestrado em Economia Política e do Departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Foi professor visitante na Universidade Autónoma Metropolitana (UAM-Azcapotzalco), México. Pós-doutor pela Universidade Autónoma Metropolitana (UAM-Xochimilco), México. E-mail: aquilasmendes@gmail.com.

Introdução

Em tempos turbulentos do capitalismo contemporâneo, com passos mais firmes do capital em sua dinâmica de acumulação, é necessário retornar à questão do estado capitalista de forma mais profunda para compreender sua natureza e sua atuação mais violenta neste modo da civilização e, daí analisar com maior aporte teórico o caso do estado brasileiro.

É importante reconhecer que o estudo do estado capitalista é um fenômeno complexo que não tem sido abordado por diversas análises da “esquerda progressista” latino-americana com a profundidade que se refere à sua relação com o capital, expressa na sua forma-valor. A referência mais frequente ao estado é aquela que o assimila à ideia de um aparelho de coerção, controle e repressão, por um lado, e, por outro, a uma instância administrativa de organização coletiva, ambas limitadas à manutenção da ordem capitalista. Portanto, grande parte do campo de esquerda defende a reforma ou refundação do estado, no sentido de ser mais atuante em termos de políticas públicas para enfrentar a crise capitalista contemporânea, entendida como “policrise”¹, mas sem questionar o estado como salvaguarda daquela crise. Embora essas características possam expressar o estado, elas não esgotam o tema, o que constitui uma ilusão optar pelo caminho institucional como forma de superar o capitalismo².

¹ O termo “policrise” tem sido frequentemente utilizado por alguns economistas marxistas, como Michael Roberts (2023) e William Robinson (2023), quando se referem à crise capitalista contemporânea, especialmente a partir de 2007/2008. Esta denominação da crise expressa a confluência e imbricação de várias crises, quando se analisa a totalidade da crise capitalista, isto é: econômica (inflação e depressão), ecológica (climática e pandêmica) e geopolítica (guerra e divisões internacionais).

² Não negamos aqui o papel que a via institucional – a ação do estado através de políticas públicas – pode melhorar, em certa medida, as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora, garantindo os direitos sociais. Embora a luta política da classe trabalhadora, especialmente no que se refere às experiências da Europa ocidental no início do século XX, tenha permitido, sob intensos enfrentamentos, a possibilidade de construção de grandes sistemas de proteção social a partir da segunda metade daquele século, conhecidos como “estados sociais capitalistas”, isso não pode ser usado como argumento para dizer que o estado “deixou” de ser capitalista (BOSCHETTI, 2016). Portanto, reforçamos a ideia de que as políticas públicas são limitadas para que possam resolver os problemas da classe trabalhadora, o que significa que o estado capitalista está tentando não permitir que seus conteúdos, mesmo que sejam direitos sociais, promovam em algum grau a instabilidade das relações sociais capitalistas que poderia ser uma ameaça a este modo de produção. Por sua vez, para Huwiler e Bonnet (2022) pode-se dizer que embora as políticas públicas tenham seus limites, elas também apresentam falhas em sua execução porque, embora sejam produto do estado capitalista, nem sempre são capazes de reproduzir a sociedade capitalista. relações de uma forma “ótima”. Assim, seja por “tentativa ou erro” na sua execução, como utilizam Huwiler e Bonnet, as políticas públicas apresentam momentos de inadequação à reprodução do capital, e esses momentos podem ser uma lacuna importante para uma ação política orientada pelo horizonte comunista da classe trabalhadora na tentativa de criar tensões contra os limites do estado capitalista, provocando a sua extinção. Nesse sentido, é significativa a memória de Holloway (2022): “O capital é uma forma de dominação eficaz, embora disfuncional. Não se pode presumir que uma parte da dominação capitalista se encaixe funcionalmente com outras. Não é uma máquina que funcione suavemente, como a esquerda muitas vezes assume. Portanto, o estado é um estado capitalista, ligado na sua própria existência à promoção da acumulação de capital, mas não podemos assumir que tudo o que faz é necessariamente feito no interesse da acumulação de capital. O

Para o desenvolvimento do pensamento crítico, trata-se de compreender a essência do estado, ou seja, a lógica pela qual foi criada esta suprema autoridade moderna na sociabilidade capitalista e, ao mesmo tempo, como esta se desenvolve em harmonia com a associação ou comunidade que lhe serve de origem. É fundamental compreender esta contradição e esclarecer a questão do estado, dando um tratamento mais profundo à questão da sua lógica, com a introdução de elementos teóricos que contribuam para a compreensão da sua natureza e da sua intensa transformação com a etapa contemporânea do processo de acumulação de capital. Esta reflexão remete-nos para a “forma-estado”, ou melhor, para a sua dedução a partir da “forma-valor”, como nos ensina Marx e desenvolvida, posteriormente, pelo debate marxista sobre a derivação do estado³.

Nessa perspectiva, não há como compreender o estado sem uma compreensão real da “forma-estado”, ligada à totalidade do movimento do capital, como momento político do capital. Em outras palavras, deve-se reconhecer que Marx está em dívida com a dialética hegeliana na construção de sua crítica à economia política clássica, especialmente quando se refere à sua famosa obra *O capital*, registrando-se muito mais como um filósofo político marcado pelo método dialético. Ou seja, elaborar outra derivação da política e do estado, resgatando o procedimento lógico que Marx utilizou para compreender o capital como forma social, derivado especialmente de Hegel. Sem isso, ou melhor, sem a complexa relação entre o pensamento de Marx e a filosofia de Hegel, conforme a nova contribuição ao debate derivacionista de Gerardo Ávalos

estado comete erros. E não só pela estupidez dos políticos (que é sempre um elemento a considerar), mas pela sua forma.” (HOLLOWAY, 2022, p. 9, tradução nossa)

³ O debate sobre a derivação do estado insere-se numa tradição de análise da relação entre estado e capital elaborada pelo que se convencionou chamar de Debate Derivacionista, a partir dos anos 1970, que significa, em linhas gerais, que o estado deriva do capital. A palavra derivação significa que o estado deriva do capital – derivação lógica do estado relativamente à lógica do capital (CALDAS, 2015) –, pois é uma forma social – forma-estado como relação social – reconhecida em todo o movimento do capital, como aponta Marx (2013) com suas “formas” (forma-mercadoria, valor, forma dinheiro, forma capital) e a partir daí pode ser adicionada a forma-estado. Sinteticamente, esse debate da derivação se insere no contexto de discussão do debate marxista sobre o estado, contrapondo-se a duas outras correntes presentes naquela década. São elas: 1 - a perspectiva instrumentalista do estado, exposta pelo texto clássico de Ralph Miliband (1985), *O estado na sociedade capitalista*. Na mesma linha de análise, está a contribuição de Paul A. Baran e Paul M. Sweezy (1966), condensada na ideia de “capitalismo monopolista de estado”; 2 - a perspectiva estruturalista do estado, apresentada pela obra de Nicos Poulantzas (1976 e 1980), para a qual o estado deve ser entendido como uma condensação de forças sociais e um fator de coesão social.

A rigor, após 54 anos de seu desenvolvimento, o debate alemão sobre a derivação do estado ainda é pouco conhecido na América Latina, mesmo entre os marxistas. Nosso foco de análise está centrado no debate sobre a derivação do estado, para proporcionar uma compreensão totalizante da relação orgânica entre capital e estado. Contudo, a novidade atual é que o derivacionismo ganhou novos adeptos e um novo “sopro teórico”, que procuramos seguir, cuja principal expressão se encontra nos trabalhos de Gerardo Ávalos (2007) – filósofo político mexicano. Para este autor, não bastava argumentar que o estado deriva do capital, como insistiam os derivacionistas originais, mas é essencial explicar como essa derivação lógica se processa através das contribuições da crítica à economia política de Marx e da filosofia de Hegel (2000).

(2007), não se pode compreender a lógica do desenvolvimento do capital, a sua totalidade e os seus momentos, como o momento político – a “forma-estado”.

Assim, o objetivo deste artigo é desenvolver a compreensão da natureza do estado capitalista, sob a crítica da economia política de Marx e da filosofia de Hegel, a partir de uma perspectiva renovada do debate da derivação do estado, propondo pensar a forma-estado como um momento político do capital; e, a partir desse aporte teórico discutir a precariedade da “estatalidade” brasileira desde o período da ditadura militar – de 1964 a 1984 – até o processo de ascensão do neofascismo – 2019 a 2022.

O artigo está estruturado em três partes. A primeira parte trata dos fundamentos mais gerais da teoria política de Marx implícitos em sua crítica à economia política e à filosofia de Hegel, que contribuem para comentar o estado no processo de produção capitalista, com base na “forma-valor” e a “forma-estado”. A segunda parte baseia-se na contribuição da teoria do estado de Gerardo Ávalos a partir da introdução de uma categoria que intitula “estatalidade”, entendida como uma relação social dinâmica que unifica a economia capitalista com os processos institucionalmente políticos ao longo de sua historicidade. A terceira parte apresenta as características gerais do processo estrutural do estado brasileiro, baseado na “estatalidade precária”, percebida numa análise na grande angular histórica, em que 1964 permanece até o presente, e 1988 (“Constituição cidadã”) refere-se apenas a um “sopro” de momento democrático, encerrando-se com o período neofascista, restabelecendo um padrão de sociabilidade semelhante aos tempos de 1964, com intensidade no avanço da lógica de acumulação global de capital no espaço estatal.

1. O duplo caráter da forma social: forma-valor e forma-estado

Entendemos ser importante analisar o eixo que articula o universo político da sociabilidade capitalista que se centra na forma social⁴, a partir das relações entre os seres humanos em suas diversas dimensões. Para tanto, recuperamos a forma-valor e a forma-estado. É essencial compreender esses momentos da forma social, apoiados

⁴ A “forma”, como explica Ávalos (2001), é o conjunto de caracteres que sustentam ou são básicos nas coisas, ou seja, a forma é a essência, ou ainda um conjunto relacional cujo resultado é a essência de algo. As “formas” construídas por Marx em sua obra (1986), especialmente no que diz respeito ao seu método, são de central importância, uma vez que a perspectiva derivacionista retorna ao método marxista para reconstruir seu caminho em busca de compreender os fenômenos que Marx não conseguiu investigar em vida, dos quais o fenômeno do “estado” é um deles. Assim, se, segundo as manifestações derivacionistas, por exemplo, o estado é uma das formas sociais que condicionam as relações sociais dos indivíduos (estas relações sociais: “capitalista”), o estado pode ser considerado uma dessas formas (“forma-estado”) que reforça e canaliza o trânsito de valor. Portanto, se o estado é uma “forma”, o que explica o caráter capitalista do estado não é o seu “conteúdo”, nem mesmo os interesses daqueles que detêm o poder no nível governamental, mas sim a sua “forma”.

na lógica hegeliana, a forma-valor e a forma-estado para a análise do estado em todo o processo de acumulação capitalista. Este exercício teórico pode fornecer elementos fundamentais para melhor compreender as razões que levam à problemática contemporânea do estado, subordinando o espaço público e a atividade política à lógica da forma-valor, representando muito mais os interesses do capital. Para tanto, torna-se importante basear-nos na contribuição da crítica da economia política de Marx, contemplando o desenvolvimento da “ciência das formas”, como assinalou Holloway (1980)⁵.

1.1 A forma-valor

De acordo com Araújo (2024), o que em Hegel podemos identificar como o espírito objetivo da modernidade capitalista, em Marx o direcionamento é dado à lógica social da mercadoria como envoltório da produção de mais valor, que assume o lugar central em torno para o qual se organizam todas as relações sociais vivenciadas pelos indivíduos na vida da sociabilidade capitalista⁶. Como forma social que determina a realidade humana, assumindo o papel que só correspondia ao trabalho em geral como universal concreto, a forma-valor constitui a essência de uma sociedade em que a riqueza aparece como um enorme arsenal de mercadorias, para recordar o início de Capítulo 1 de *O capital* de Marx.

Além dessa aparência – mercadoria –, por meio da qual a riqueza ganha materialidade na sociedade capitalista, Marx considera que seria necessário investigar a forma que adquire a substância da riqueza socialmente determinada, a saber: a forma-valor. Esta é uma observação fundamentalmente filosófica, e talvez precisamente

⁵ Este autor utiliza o termo “ciência das formas”, buscando referir-se à análise do capitalismo de Marx, realizado em *O capital*: forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro e forma-capital. Marx no Livro III, Cap. 48, assinala que se trata de uma análise e crítica deste “mundo encantado e invertido” (MARX, 2017: 892) de formas desconexas, uma crítica que visa não só revelar o conteúdo, mas também descobrir a gênese destas formas e suas conexões internas, a essência do processo capitalista. Deve-se notar que no artigo 48 (sobre a “fórmula trinitária”) Marx explica que a sua crítica, particularmente à economia vulgar, é constituída pela ciência, algo que estes economistas não fazem. A ciência explica como funcionam as contradições do capitalismo e não seriam necessárias se tudo fosse revelado pelas aparências. A ciência vai muito além das aparências falsas, ela vai em busca da verdade. É uma pergunta e não uma resposta. Daí, então, a importância de abordar o conceito de forma e a historicidade do capital ao fazer ciência. Para se ter ideia do destaque que Marx (1987) atribui à ciência, destacamos: “Não nos deve surpreender, portanto, que ela [economia vulgar], precisamente na forma de manifestação alienada das relações econômicas, nas quais essas aparecem, prima facie, como contradições totais e absurdas – e toda ciência seria supérflua se a forma de manifestação e a essências das coisas coincidissem imediatamente –, se sinta aqui perfeitamente à vontade e que essas relações lhe apareçam tanto mais naturais quanto mais escondida se encontrar nela a correlação interna, ao mesmo tempo em que são correntes para a concepção comum.” (MARX, 2017, p. 880).

⁶ Embora Marx tenha anunciado vigorosamente seu rompimento com a filosofia política hegeliana já em sua juventude, o mesmo não ocorre com relação à lógica hegeliana e suas bases ontológicas, ou seja, a lógica dialética.

por isso os economistas políticos criticados por Marx não pudessem ir além das aparências, ou seja, não tinham à sua disposição um recurso ontológico-dialético⁷.

É certo que a “forma-valor”, constituindo-se como o núcleo do capitalismo, torna inevitável a necessidade de um espaço especificamente político – a “forma-estado”, que será melhor abordado no próximo item desta parte do artigo – que pode garantir que as decisões dos cidadãos sejam orientadas pela lógica do valor.

Rubin (1987), um dos pioneiros no tratamento do problema marxista do valor, enfatiza a centralidade da forma social do valor – a teoria da forma-valor ou “valor como forma de serviço social” – no desenvolvimento da teoria do valor-trabalho proposta por Marx. Desta forma, o autor considera a “forma-valor”, com a qual concordamos plenamente, como a parte mais específica e original da teoria do “valor” de Marx. Rubin é enfático ao dizer que o valor é uma forma social que surge dos produtos do trabalho no contexto de certas relações de produção entre as pessoas. Rubin assinala que:

[...] “valor” [*stoimost*] não caracteriza as coisas, mas relações humanas sob as quais as coisas são produzidas. Não é uma propriedade das coisas, mas uma forma social adquirida pelas coisas, devido ao fato de as pessoas manterem determinadas relações de produção umas com as outras através das coisas. O valor é uma “relação social tomada como uma coisa”, uma relação de produção entre pessoas que toma a forma de propriedade das coisas. As relações de trabalho entre os produtores de mercadorias, ou o trabalho social, estão “materializadas” e “cristalizadas” no valor de um produto de trabalho (RUBIN, 1987, p. 85).

O problema desenvolvido por Rubin centra-se no aspecto qualitativo (social) do fenómeno do valor. Contudo, não ignora o aspecto quantitativo que se relaciona com a função do valor como regulador da distribuição do trabalho na especificidade da sociedade sob relações sociais tipicamente capitalistas. Chama a atenção para o fato de a apreensão exata deste último aspecto estar condicionada pela assimilação do seu carácter social, daí a centralidade que atribui à forma social do valor. O foco está, portanto, no valor como uma forma social na qual os produtos do trabalho ocorrem no quadro da economia capitalista.

Embora a forma-valor trabalhada por Marx apareça, em princípio, como uma categoria económica, na base da sua crítica à economia política, concordamos com a

⁷ Concordamos com Araújo (2024) quando destaca a importância da associação da ontologia na crítica à economia política de Marx, uma vez que o ponto de partida de Marx está na questão do processo de trabalho submetido ao capital. Araújo insiste que, como processo produtor da substância social que adquire a forma-valor [*Wertform*] cristalizada na mercadoria, ela se produz como uma contradição no movimento que se estabelece entre “a mercadoria como aparência socialmente necessária e “o valor como essência socialmente produzida como substância e objetivo final da acumulação capitalista” (p. 53).

advertência de Ávalos de que deveria ser tomada como uma categoria filosófica. Ávalos (2016) insiste em sustentar que o seu significado filosófico deve ser extraído desta categoria para colocá-la como fundamento da existência política da sociedade moderna. Ávalos vai ainda mais longe e diz que “a forma-valor se instala como universo de sentido da constituição psíquica e política dos sujeitos” (ÁVALOS, 2016, p. 26, tradução nossa).

Por sua vez, Ávalos (2016) sustenta que quando Marx descreve a forma-valor, refere-se à relação entre os seres humanos mediada por uma abstração que “representa sinteticamente o tempo de trabalho realizado, concretizado num produto e condensado numa expressão, unitário, o sinal, com validade suprema” (p. 27). Em seguida, Ávalos comenta que: “a forma-valor adquire um caráter fluido e, então, deverá ser conceituada como um processo que, ao mesmo tempo, unifica e separa os sujeitos a partir de seu trabalho social” (p. 27). Assim, a forma do valor implica um processo relacional, um modo de poder. Valor é o ser relacional que habita os sujeitos. Ávalos destaca que esse ser relacional faz o sujeito, no sentido plural, “agir, sentir e pensar, e se manifesta na mercadoria e no dinheiro; Cada um desses dois fatores tem materialidade e um sinal representativo: o preço dará a realidade efetiva” (p. 28). É por isso que o autor diz que “o desenvolvimento da ideia de forma-valor está ligado em Marx ao tema da alienação e este à teoria da exploração” (p. 29).

Marx, ao abordar os temas da alienação e da exploração, também os vinculou à essência do poder associada à relação social de dominação que permeia toda a sociabilidade capitalista. Esta essência refere-se principalmente ao domínio do capital sobre o trabalho e estende-se também a todos os campos do corpo social, sendo o poder do capital realizado de diferentes maneiras. Nesse sentido, Ávalos (2021) vincula essa dominação do capital à dimensão estatal do capitalismo. Este autor salienta que isto é consistente com a lógica e os vários níveis da crítica de Marx à economia política. Na construção lógica, Ávalos insiste em dizer que o estado foi abordado por Marx como uma síntese concreta da implementação do capital, e que em suas pesquisas o estudo do estado ocuparia um lugar posterior em sua obra, somente a partir do final do século em sua obra seminal, *O capital*.

Assim, as formas que o processo de dominação assume não se referem apenas à compra ou venda de força de trabalho como mercadoria ou à exploração no processo de produção. Ávalos (2001) aponta também as formas mais sutis e igualmente eficazes, como as relações pessoais fora do mercado, os laços familiares, os processos educativos formais e informais, a subjetividade psicológica e corporal, até mesmo as formas políticas de organização das nações, dos estados e da sociedade internacional.

Neste ponto, o autor enfatiza que o capital não é “o econômico” da sociedade, mas um modo de vida do ser humano. Pode-se dizer, uma vida roubada, sob a tutela do processo de dominação. E este processo de dominação corresponde à sua própria forma política e à sua constituição estatal. Dessa forma, Ávalos insiste que quando se entende que o que é crucial para o capital é o processo de dominação entre os seres humanos, então a política e o estado podem ser entendidos como uma nova dimensão (ÁVALOS, 2022).

É importante seguir a reflexão de Ávalos (2001) ao defender que, se o capital não é uma forma econômica, mas um modo de vida e, mais ainda, um processo de reprodução da vida humana, então o estado e a política são formados ou constituem desde e na totalidade do capital. Isto significa, como salienta este autor, que a política assume a forma capitalista e o estado a forma mercantil, associativa, contratual e empresarial, a forma mística da relação entre iguais, correspondendo ao modo de vida dos seres humanos dentro do capital. Em particular, neste tema, Ávalos aprofunda a sua compreensão da essência do estado capitalista, precisamente deduzindo a “forma-estado” da “forma-valor”.

Com efeito, Ávalos (2015) questiona a consistência que a vida política adquire face ao valor que se autovaloriza como processo estrutural da vida social. Daí a percepção de que a política se estabelece como uma esfera autônoma, separada do que aparece como “o econômico”. A vida política típica da forma-valor baseia-se na liberdade abstrata e na igualdade jurídica, bem como na fraternidade e na propriedade sublimadas. Portanto, esta vida política acaba por afirmar e negar a vida comunitária. Ávalos (2015) reforça que a vida política, nesse sentido, só se exerce por meio do “código de valor”. Como reflexo deste sentido da política, os processos de troca, de superação do medo e do ódio, da insegurança e da fragilidade, baseiam-se na política moderna.

Assim, é importante considerar o que Ávalos (2015) se refere ao momento político da sociedade em que se configura a política moderna. A política, então, passa a ser entendida como “a atividade especificamente humana de deliberação, decisão e execução de normas e práticas que afetam uma comunidade como um todo” (p. 44). A partir disso, é importante compreender o próprio estado como a institucionalização deste momento político⁸. Considera-se que esta situação implica a existência de uma

⁸ Vale esclarecer que a referência ao “momento político” evidencia a ideia da categoria “momento”. Essa é uma categoria da filosofia alemã que Schelling trabalhou inicialmente (SATOOR, 2023) e posteriormente desenvolvida por (HEGEL, 2011). Serve para compreender o “movimento” (“histórico”, claro) que existe na “passagem” de uma fase para outra (ÁVALOS, 2007). Ao revisar esta categoria em Ávalos (2007), destaca-se como compreender o “momento político” de transição de uma coisa para

esfera de práticas humanas, sendo importante a vontade de organizar os imperativos que constituem a sociedade, tornando-se assim a esfera da política.

Portanto, cabe reafirmar que a forma-valor é fundamental para compreender filosoficamente, como insiste Ávalos (2016), o mundo da modernidade e seus fundamentos. Trata-se de reconhecer que faz parte do desdobramento da forma-valor como processo relacional de poder, forçando a fragmentação do universo político em espaços com suas respectivas lógicas, de política vertical, institucional, e de política comunitária, horizontal. Em essência, esta última política é constantemente negada pela operação da política mercantil do capital. Portanto, podemos compreender que o estado, como unidade idealmente comunal e entidade jurídica ligada à liberdade, torna-se uma entidade reificada com poder opressivo sobre a sociedade civil.

1.2 A forma-estado

Ávalos (2021a) sustenta que a teoria política de Marx, implícita em sua crítica à economia política, contribui para abordar o estado no processo de produção capitalista. Seria mais conveniente referir-se à abstração real do estado, a “forma-estado”, e identificá-la como uma dedução da “forma-valor”, o que demonstra a ligação entre a lógica de Hegel e a lógica da crítica da economia política. É neste núcleo da “forma-valor” que se encontra o papel logicamente negativo do estado, como característica essencial da expressão “forma-estado”. Ávalos comenta que o estado é um capital negativo (baseado na contradição hegeliana) porque sua finalidade não é o lucro, mas sim garantir a reprodução do capital.

Ávalos (2021), em seu tratamento da compreensão do estado capitalista, apresenta o sentido lógico de deduzir a forma-estado da forma-valor. O autor destaca:

A forma-valor se desenvolve como um mundo econômico arrastando suas contradições constitutivas que explodem, logicamente, em crises, nas quais aparece sem dúvida a necessidade do momento negativo do valor [...] [ou seja, o estado,] [...] não só porque o próprio capital se deprecia, mas sobretudo porque a superação de tal situação exige um capital que contradiz a sua essência, ou seja, um capital cujo empreendimento não é a obtenção de lucro. (ÁVALOS, 2021, p. 90)

Ávalos (2007) acrescenta que o estado (forma-estado), localizado no plano jurídico e político, representa um desdobramento necessário do capital como forma social e como processo. Este autor resume: “o estado é uma forma social, isto é, uma relação social levada ao nível do pensamento, com o mesmo estatuto da ‘forma-valor’, da ‘forma-mercadoria’, da ‘forma-dinheiro’, da ‘forma-capital’. A ‘forma-estado’ é uma

outra é essencial para não separar dimensões de um mesmo fenômeno – como a indissociabilidade do “político” e do “econômico”.

manifestação política do mesmo sistema de relações sociais de troca comercial com orientação cumulativa” (p. 37). Assim, Ávalos menciona em palavras sintéticas: “As relações sociais capitalistas são relações humanas, relações entre seres humanos, que se desdobram numa esfera económica e numa esfera jurídica e política, como duas esferas que não só são diferentes, mas separadas, com estruturas próprias e legalidades de cada um deles.” (ÁVALOS, 2007, p. 37)

Na busca de uma derivação lógico-ontológica da necessidade do estado de reproduzir o capital, a contribuição de Ávalos parece ser especial. O seu interesse orienta-se para uma análise ontológica e lógica, baseada na contribuição de Hegel, para descrever a lógica do capital e perceber o estado como um “processo relacional” (ÁVALOS, 2001), de natureza contínua, encobrendo relações de dominação geradas por sociabilidade capitalista, mantendo a exploração do trabalho.

Pode-se dizer, então, que, segundo Ávalos (2001), se o capital é um valor que se valoriza através do poder, as vontades jurídica e política serão figuras do próprio capital. Portanto, o estado não deve ser analisado apenas a partir da sua forma imediata e acabada tal como se manifesta empiricamente – isto é, através do seu aparato – mas deve ser submetido a uma rigorosa análise lógico-ontológica a fim de identificar as contradições internas existentes em sua essência e fundamento de sua manifestação alienada, o que significa nas palavras de Bolívar Echeverría, lembradas por Ávalos (2001), “a alienação política se transmuta em ‘política alienada’”⁹. Desta forma, o direito e o estado não são apenas necessidades ontológicas para a realização da categoria do capital como categoria acabada, mas da totalidade do capital como conceito universal.

Vale insistir no raciocínio desenvolvido por Ávalos (2021a) sobre extrair da crítica da economia política os fundamentos para uma consideração crítica do estado. Neste sentido, torna-se oportuno regressar ao argumento da dedução da “forma-estado” da “forma-valor”. Marx, ao abordar a “forma-valor” no primeiro capítulo de *O capital*, revela, segundo Ávalos, o seu claro espírito filosófico hegeliano na forma de raciocinar as diferentes formas como o valor, tal como o espírito, assume diferentes figuras como mercadoria, dinheiro e capital.

O valor, sendo uma relação social, é um processo que passa por diferentes movimentos (momentos), em evolução, o que o constitui no seu ser desdobrado. Dessa

⁹ Bolívar Echeverría, ao referir-se à “política alienada”, a associa à configuração política da lógica mercantil capitalista. Nas suas palavras: “A politicidade livre do sujeito social é alienada como ‘política’ automática ou inerte do mundo dos fetiches modernos; “é o efeito ressocializador que a circulação comercial exerce sobre o sujeito social decomposto e seus membros privados, indivíduos ou coletivos” (ECHEVERRÍA *apud* ÁVALOS, 2001, p. 257).

forma, Ávalos (2021) chama a atenção para o fato de que o capital é uma “relação em processo”, na qual nunca deixa de ser capital, é, portanto, uma relação processual. Assim, também, pode-se referir-se ao estado (forma-estado) como uma relação processual. Essa relação revela-se como uma relação de dominação e sujeição forçada (trabalho alienado), porque está enraizada no processo de produção e reprodução da vida e tem no estado o seu momento político dessa dominação. Ávalos salienta que nas palavras de Marx “o capital torna-se [...] uma relação coercitiva que impõe à classe trabalhadora a execução de mais trabalho do que o prescrito pelo estreito âmbito das suas próprias necessidades vitais” (MARX *apud* ÁVALOS, 2021, p. 112). O estado exerce aqui esse papel de coerção das relações sociais.

Por outro lado, Ávalos também menciona que Marx atribui ao estado um papel importante na proteção, promoção e até gestão da acumulação global de capital. Nesse sentido, Ávalos (2021) insiste no argumento do papel do estado como capital negativo, ou seja, que seu objetivo intrínseco não é a busca do lucro para si, mas sim atua para garantir o benefício para a reprodução do capital. Ávalos (2021) destaca que o estado “também pode sacrificar capitais individuais, mas sua missão racional é preservar a ordem social como um todo dessa negatividade (hegeliana), que lhe permite agir, absorvendo inclusive as perdas dos diferentes capitais. Isso fica mais evidente em tempos de crise” (p. 113). Destacamos aqui o caráter do estado ao agir de forma racional e negativa, como expressa Ávalos, que se aproxima muito mais da compreensão da “forma-estado”. Nessa perspectiva, destacamos a contundente observação de Ávalos sobre a “forma-estado”:

A “forma-estado” refere-se precisamente àquele processo relacional através do qual uma abstração (o estado) adquire realidade quando os sujeitos relacionados que a constituem se submetem à lei, à ordem jurídica, protegida coercivamente como é óbvio, porque essa autoridade parte, na melhor das hipóteses, do mais limpo e puro procedimento democrático. (ÁVALOS, 2021, p. 114)

É neste contexto que Ávalos reitera a emergência do “papel logicamente negativo do estado”, sendo uma das características essenciais da “forma-estado”. Aqui assume o caráter de superação de conflitos, como um novo momento no desenvolvimento do capital, em que se produz a unidade do capital global, o capital como totalidade.

2. A contribuição da categoria “estatalidade”

Acreditamos que a recuperação do conceito de estado, redimensionando-o segundo a lógica da sua “forma social”, a forma capitalista, que lhe dá uma base de sustentação, deve ser orientada pela categoria da “estatalidade”. Quando Ávalos

(2015) propõe esta categoria, permite-nos compreender o processo que dá sentido e movimento ao estado – com destaque para os seus “momentos” em que esta “forma” se apoia, se fortalece ou se esvazia –, o que deixa claro que “o estado não é uma coisa, mas uma relação social em movimento que se constitui, como processo, a partir de diferentes momentos” (p. 27). Assim, cabe destacar que o estado não deve ser entendido apenas como um aparelho de poder ou controle sobre a sociedade, mas sim como um processo social que possui vários momentos constitutivos, adquirindo materialidade no desenvolvimento da história do capitalismo.

Ao abordar a importante categoria da “estatalidade”, Ávalos (2015) destaca seus dois princípios contraditórios que convivem harmonicamente, sustentando o processo estatal. O primeiro princípio, esse autor denomina de *estado Leviatã*, que tem o poder concentrado em uma instância suprema com autoridade suficiente para impor coercitivamente uma ordem normativa. Ao mesmo tempo, deve existir também o outro princípio, o *estado res publica*, que nega o primeiro, mas, simultaneamente, dele depende, numa clara relação dialética. Este princípio procura conter o perigo de concentração de poder e de eliminação de decisões arbitrárias de uma única pessoa, garantindo normas para a ordem social. Portanto, este princípio, ao rejeitar a concentração de poder, sustenta que a entidade comunitária como um todo é o verdadeiro sujeito da ação governamental. Contudo, Ávalos faz questão de chamar a atenção para o fato de que este segundo princípio, para não ficar impotente, acaba por exigir o exercício do primeiro.

É nesta relação dialética entre os dois princípios que se pode compreender o que Ávalos (2016) atribui ao espaço de conciliação, por sua vez, entre os dois aspectos necessários do estado. Por outras palavras, trata-se da verticalidade do poder e da horizontalidade da coesão social. Nesse sentido, entende-se que estes dois princípios que constituem o estado, conferindo-lhe o caráter de unidade, em permanente tensão e movimento, caracterizam o que Ávalos nos apresenta como estado, ou seja, o processo estatal que inclui a sua contradição constitutiva.

Ao abordarmos esses princípios constitutivos e contraditórios da “estatalidade”, Ávalos (2015) nos lembra que é possível admitir, no mundo moderno, a hipertrofia do princípio do *estado Leviatã* sobre o princípio do *estado res publica*. Um exemplo claro desta situação são os golpes de estado com o estabelecimento de governos ditatoriais e autocráticos que, no seu conjunto, cometem “crimes de estado”. Esta referência é muito típica quando se analisa a condição de estado nos países latino-americanos. À medida que desenvolvemos esta reflexão, pode-se admitir que o desequilíbrio entre estes dois princípios tende a estabelecer uma situação de ruptura do estado, ou seja,

uma tensão desigual de um dos elementos do binômio dialético (*estado Leviatã*) por outro, e promover a dissolução do estado – entendido na sua condição de estado como a dinâmica equilibrada entre este par. A violência associada à expansão do poder político concentrado e coercitivo, assegurando um processo de expropriação permanente e de violência física, bem como a inépcia política dos cidadãos, constitui, nos termos aqui indicados, uma ruptura da condição de estado. Assim, o estado é diminuído como espaço de coesão social garantido por uma autoridade suprema, permitindo o início de um processo de dissolução da sua premissa de coesão.

Não se deve esquecer, segundo Ávalos (2021), antes de tudo, que o método científico para o estudo do estado deve basear-se na historicidade. A partir daí, torna-se também imprescindível reconhecer que o estado é uma forma social, emanada da forma-valor, fundamento do capital, que contém uma contradição constitutiva. Nessa contradição, Ávalos (2021) insiste em dizer que a forma-valor está na raiz da implosão e do colapso dos estados como ordens coesas do sentido da sociedade expresso legalmente.

Nesta perspectiva, passemos à análise dos contornos da “estatalidade” no Brasil, revelando seu caráter precário.

3. A “estatalidade” precária no contexto brasileiro (1964-2022)

Para a análise do estado brasileiro, entendemos que é fundamental adquirir uma reflexão mais ampla do seu processo, desenvolvido entre 1964 (ditadura empresarial militar) a 2016 (golpe de estado contra Dilma Rousseff), com a continuação da ascensão de Bolsonaro e do neofascismo (2019-22), que continua após seu governo. Trata-se de um entendimento inspirado no pensamento de Mascaro (2018) sobre o significado do golpe de 2016. Para este autor, se o golpe de 2016 se expressa como algo contrário ao espírito de 1988 (Constituição Federal democrática cidadã, no campo da “transição” à democracia burguesa), é porque 1988 é uma variante do espírito de 1964. Os 28 anos que separam 1988 de 2016 devem ser interpretados, no amplo ângulo, como “modulação de um processo estrutural que remonta a 1964, quando são estabelecidos fundamentos definitivos da relação de dependência entre o capital nacional e o capital estrangeiro” (MASCARO, 2018, p. 80).

Argumenta-se que a compreensão histórica da essência do estado brasileiro permite perceber a hipertrofia do estado Leviatã, levando à sua precariedade ao longo de 58 anos, entre 1964 e 2022. Neste sentido, assistimos à produção, ao mesmo tempo, de maior autoritarismo e violência no Brasil. Trata-se de compreender o significado da precariedade do estado no Brasil, sem descartar as categorias teóricas

que explicam a configuração da “forma-estado”, deduzida da “forma-valor”, no modo de civilização do capital, destacando a sua dimensão contemporânea. Assim, discutiremos a precariedade do estado brasileiro em diferentes períodos: a) 1964, os 20 anos de ditadura militar; b) 1988, a Constituição “cidadã”, como consolidação institucional de um breve período de transição “democrática”; c) 2016, o golpe de estado e sua extensão à trajetória do neofascismo de 2019 a 2022, com Bolsonaro. Todos esses períodos precisam ser compreendidos em uma relação dialética que interconecte e complemente a ideia de um estado precário no Brasil como um processo de forjar a coesão consensual do estado como forma social que sustenta as relações capitalistas. Vejamos brevemente esses períodos em seus diferentes contextos.

3.1 1964, a ditadura militar: a “estatalidade” em perfeita quebra

O golpe de estado militar-empresarial de 1964 inaugurou um período que vários autores marxistas brasileiros chamam de ditadura militar brasileira (1964-88), que teve como eixo de interpretação a categoria do bonapartismo¹⁰ (DEMIER, 2013; 2017; MAZZEO, 2015), no âmbito do estado nacional.

Ao criticar a situação econômica, política e social do início da década de 1960, a burguesia brasileira não tinha capacidade para liderar o país, mas precisava de continuar a exercer o seu domínio. Neste beco sem saída, esta classe dominante não teria outra escolha senão usar os militares como “pessoal do governo”. Martins (1977) referir-se-á a uma situação especial qualificada em que a burguesia consegue preservar a função de dominação, sem parar a função de dominação, ou seja, continua a prevalecer, mas não mais através da sua pessoa, mas através de um governo de uma elite militar.

Nessa perspectiva, merece destaque a observação de Mazzeo (2015) quando se refere à particularidade do bonapartismo brasileiro. Ao contrário dos processos bonapartistas clássicos, o processo brasileiro tenta reconciliar a estrutura produtiva colonial, mas também visa uma conciliação em que a burguesia não prejudique o poder econômico para manter o poder político. Mazzeo chama esse processo de conciliação de “bonapartismo colonial”, tendo o fundamento autocrático dominante, “engendrado ontologicamente pela formação histórica particular do Brasil” (p. 113). A ideia, então, de “bonapartismo colonial” assegura a consolidação política de uma sociedade fortemente autocrática, liderada por uma burguesia fraca e subordinada aos polos

¹⁰ A categoria bonapartismo engloba diversas denominações em algumas análises que se restringem a interpretações muito imprecisas. Para o nosso caso, optamos por apresentar a proposta de síntese conceitual de Demier (2013), que se baseia principalmente em teóricos como Marx, Engels e Trótski, e analisa com maior profundidade o bonapartismo da ditadura militar brasileira.

centrais da dominação do capital. O “bonapartismo colonial” desempenha seu papel como articulador de uma política estatal manipuladora que aliena os setores populares, revelando o caráter da autocracia burguesa no Brasil¹¹.

Neste contexto, vale destacar que, embora a burguesia não governasse através dos seus representantes políticos diretos – os seus partidos políticos –, exercendo esse papel os burocratas militares, o setor monopolista do capital acaba tendo, a partir de 1964, seu principal eixo econômico garantido pelas medidas governamentais adotadas (DEMIER, 2017). Ao mesmo tempo, vale também dizer que esta burguesia endossa o regime ditatorial de 1964, associando-se ao apoio do setor multinacional, representado por uma “elite orgânica” composta, em particular, por “tecnoempreendedores”, ligados aos militares (DREIFUSS, 1981). Neste contexto, pode-se acrescentar que o que parecia ser uma ação bonapartista clássica revelou-se mais complexa e a sua razão de ser ultrapassou os chamados novos modelos de organização militar e mobilização ideológica. Em vez de considerar o golpe como uma simples intervenção das Forças Armadas nas atividades governamentais e não como uma tomada política do aparelho de estado, explicou a forte capacidade do capital multinacional e associado para articular facções variadas acima das suas diferenças específicas para que os seus interesses de classe pudessem prevalecer (DEMIER, 2017).

Assim, a característica marcante da ditadura bonapartista brasileira de 1964 foi que ela foi, assim como o bonapartismo clássico, não o resultado do equilíbrio entre classes opostas dentro do Brasil, mas a expressão da relação social de dominação do capital em todo o mundo. Nesse sentido, deve-se reconhecer que um dos papéis desempenhados pela ditadura militar foi o de coordenar a hegemonia do grande capital dentro do estado.

Na realidade, o caráter do binômio dialético entre autocracia e democracia fica explícito no contexto da ditadura militar de 1964, com a subsunção desta última em relação à primeira. O desequilíbrio dos princípios constitutivos e contraditórios da “estatalidade” está presente, caracterizando a tendência de ruptura da “estatalidade”, na qual assistimos à hipertrofia do princípio do *estado Leviatã* em contraste com o princípio do *estado res publica*, como abordado por Ávalos (2015). Mesmo assim, podemos considerar que neste período o estado (forma-estado), percebido como um processo relacional que ocultava as relações de dominação geradas pela sociabilidade

¹¹ A análise clássica de Fernandes (1975) sobre a ditadura militar revela o significado da autocracia burguesa histórica no Brasil, com sua “contrarrevolução preventiva” para impedir a possibilidade de crescimento do poder dos setores populares, coexistindo ao lado das dimensões “democráticas”, “autoritárias” e “fascista” do estado.

do capital, ficou nu. O caráter de dominação era explícito, configurando a insuficiência/colapso da “estatalidade”.

Para ficar mais claro, o significado do poder coercitivo do período da ditadura militar, nesta caracterização da ruptura do estado, é o processo de militarização do aparelho de estado. Os militares estavam presentes e controlavam completamente o Conselho de Segurança Nacional e o Serviço Nacional de Informações, que não abandonariam mesmo após o período de “transição democrática” iniciado em 1988 (UGINO; ANDRADE, 2023).

Além disso, importa referir que durante o período da ditadura militar foram criadas condições políticas fundamentais para alterar o tratamento que o estado concede ao “setor financeiro” (SAES, 2001). As equipes ministeriais, apoiadas pelo Alto Comando das Forças Armadas e apoiadas pelo capital bancário nacional, associado ou internacional, adotaram a partir de então uma política econômica que contribuiu diretamente para reforçar a posição de liderança econômica do capital bancário, associado às restantes frações do capital.

A introdução e desenvolvimento de políticas que visam à participação do capital privado no domínio das políticas públicas sociais, bem como a implementação de mecanismos de financiamento destas políticas com o objetivo de assegurar o seu papel no fortalecimento do processo de mercantilização foram as marcas indeléveis da ditadura de 1964. Fagnani (2016) sustenta que a estratégia conservadora da ditadura militar apresenta características estruturais na ação governamental evidenciadas, especialmente, em relação à educação, seguridade social, assistência social, saúde, alimentação, habitação, saneamento e transporte público. São elas: privatização do espaço público; mecanismos de financiamento regressivos; reduzido caráter redistributivo, além da centralização do processo decisório das políticas sociais. Aqui se percebe a subordinação da forma-estado à lógica da forma-valor, dando lugar aos interesses do capital.

Por fim, vale ressaltar que é notório o desequilíbrio entre os dois princípios constitutivos do estado durante o período da ditadura militar, evidenciando um quadro de sua ruptura. Há um padrão de violência associado à expansão do poder político concentrado e coercitivo dos militares e da burguesia brasileira associada ao capital internacional no campo das políticas econômicas e sociais. Desta forma, assegura-se um processo de expropriação permanente da violência física, bem como das qualidades políticas dos cidadãos, constituindo uma hipertrofia do *estado Leviatã*, que expressa a ruptura da condição de estado. Resta nos perguntar: até que ponto o período seguinte de “transição democrática” no Brasil, com a implementação da nova

Constituição de 1988, pode ser entendido como um ponto de inflexão no processo de ruptura do estado?

3.2 1988, a Constituição “cidadã” e a “transição democrática”: o breve período variante do espírito de 1964

Após 20 anos de intensa e dura ditadura militar (1964-1984), iniciou-se um processo denominado pelos próprios militares como uma transição “lenta, gradual e segura”, sobretudo para garantir a segurança institucional do estado capitalista, de certa forma, resgatar a condição de estado na forma de civilização do capital. O período conhecido como “transição democrática” foi marcado por conflitos entre forças que disputavam diferentes projetos democráticos. Por um lado, estavam aqueles que defendiam a configuração de uma social-democracia, tendo a sua consolidação com uma nova Constituição, marcada pelo resgate da dívida do país. Por outro lado, aqueles que temiam mudanças significativas no projeto de poder político e econômico vigente há muitos anos, ancorados no lema “Mudar o regime para conservar o poder” (CARDOSO DE MELLO, 1999). Tudo indica que esta segunda força política teve mais sucesso ao longo da “transição democrática” (1985-2016) do que a primeira, como se confirmou com o golpe de estado de 2016, que, como veremos na próxima seção, interrompeu o breve período do princípio da *res publica* do estado de “1988”.

Trata-se de reconhecer dois subperíodos diferentes na “transição democrática”. O primeiro refere-se ao subperíodo de 1985 a 1988, que abrange o processo constituinte e a implementação da Constituição de 1988, que busca resgatar o princípio do *estado res publica*, reduzindo o domínio do *estado Leviatã* do período da ditadura militar, garantindo um maior equilíbrio entre eles, com tentativas de restauração do estado. O segundo abrange um subperíodo mais longo, de 1989 a 2016, marcado por governos eleitos neoliberais, com a manutenção da mesma política econômica ortodoxa adotada pelos governos, denominada “tripé macroeconômico”: regime de metas de inflação, *superávit* primário e câmbio flutuante (MENDES, 2022). Na verdade, esse tripé foi implementado no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, e se manteve até o segundo governo de Dilma Rousseff, quando foi interrompido pelo golpe de estado de 2016. O período entre 1990 e 1994 foi marcado pelo primeiro presidente eleito após a ditadura militar, Fernando Collor, mas sendo destituído por *impeachment*, devido ao seu envolvimento em um grande esquema de corrupção e substituído pelo mandato “tampão” do vice-presidente, Itamar Franco.

A construção, após 20 anos de ditadura, de uma democracia liberal no Brasil, iniciou-se na década de 1980. No entanto, tratava-se de uma democracia blindada

contra os setores populares (DEMIER, 2017), que também pode ser caracterizada como uma reedição da típica democracia restrita (FERNANDES, 1975) – marca característica da particularidade da formação do capitalismo no Brasil. Assim, concordamos com Demier quando ele sustenta que a democracia vista a partir dos interesses da ditadura bonapartista brasileira referia-se a “um regime de dominação político-social que, embora hegemônico, era muito restrito e tinha um significado contrarreformista” (DEMIER, 2013, p. 87).

Ao mesmo tempo, durante a década de 1980, estabeleceu-se um novo cenário para a reorganização da luta pelos direitos sociais com a mobilização dos trabalhadores e de grandes parcelas da sociedade civil, constituindo uma frente democrática heterogênea para a defesa dos “direitos humanos” no país, denunciando a arbitrariedade do regime (UGINO; ANDRADE, 2023). Este período, no plano institucional, culmina no reconhecido “processo constituinte” de 1987, com a participação de diversos movimentos populares, partidos políticos e também setores da burguesia brasileira, com o apoio dos militares.

Na realidade, a dimensão do *estado res publica*, para manter a coesão social, permitiu a participação neste processo constitutivo das classes dominadas. Contudo, ao mesmo tempo, este estado contribuiu para a sua desorganização, garantindo a manutenção do domínio político da burguesia. Vale ressaltar que se refere a um movimento contraditório em que o estado permite a ampliação da participação popular na elaboração da nova Constituição, por um lado, mas por outro, mantém a reprodução da ordem social e das relações de dominação do capital. Assim, Saes (2001) sustenta que prevalecia a perspectiva de que o estado da ditadura militar estava mudando através de um processo “lento, gradual e seguro” em direção a um estado democrático. Na realidade, o que se apresenta é um tenso processo de fragilidade do estado brasileiro.

Em vez de presenciarmos rupturas em relação à ditadura militar, o que se perseguiu foi a ideia de implementar um processo evolutivo. Nesse sentido, não se pode esquecer que durante o período do processo constituinte, as comissões criadas para discutir os diferentes artigos da nova Constituição contaram com a presença de militares em sua estrutura, o que mostra que o aparelho de estado continuaria militarizado (SAES, 2001). A permanência dos militares no aparato estatal é um indício das limitações das transformações do estado brasileiro durante o período da redemocratização brasileira. A rigor, a transição da ditadura para o regime democrático no Brasil foi liderada e administrada pelos militares e contou com o apoio ativo e fundamental da burguesia monopolista, nacional e estrangeira, que, embora tenha

apoiado o processo constituinte para a elaboração do nova Constituição, não teve vontade de aceitar as reformas incluídas no texto constitucional, mas sim de orientar o seu sentido no período subsequente.

É importante ressaltar, de forma inequívoca, que a Constituição de 1988 estabelece novos direitos sociais, a partir de um capítulo que nunca existiu nas constituições brasileiras anteriores, valorizando a questão defendida pelos movimentos sociais, como o resgate da dívida social causada pelo período da ditadura militar. Para se ter uma ideia, esta nova Constituição introduz o conceito de “seguridade social”, baseado nos sistemas de proteção social dos estados Sociais capitalistas europeus, embora de forma restrita, contemplando apenas as áreas da previdência, saúde e assistência social (BEHRING E BOSCHETTI, 2006). Para tanto, foi desenhado um orçamento específico para estes setores denominado “Orçamento da Seguridade Social” (OSS), com o objetivo de que seus recursos não fossem utilizados por outros setores relacionados a outras políticas governamentais, ou seja, que permanecessem exclusivos das políticas sociais integrantes do OSS. Contudo, vale ressaltar que esta determinação constitucional de recursos exclusivos não foi respeitada na prática e nunca foi seriamente considerada pelo estado brasileiro, especialmente pela burguesia em geral, introduzindo modificações, via reformas constitucionais, ao longo do segundo subperíodo da “transição democrática”, (1989-2016) (MENDES, 2012; 2022). Neste contexto, é evidente o caráter conflitivo desta “transição” na restauração da “estatalidade”.

O quadro econômico e político restrito a partir dos anos 1990 terá início, de forma mais significativa, nos dois governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-98/1999-2002), em que esteve presente o avanço da revisão da Constituição – já com início no governo Collor – para aplicação de ajustes fiscais que passarão a ser permanentes nos governos seguintes e das contrarreformas liberais (DURIGUETTO; DEMIER, 2017). O conteúdo dos ajustes abrangia a penetração dos interesses privados no estado, com a primazia do mercado por meio de políticas de abertura comercial e financeira consonantes com o capital internacional, desregulamentação e privatização, corte dos gastos públicos, manutenção dos níveis de pagamento do serviço da dívida e diminuição dos fundos públicos para o financiamento das políticas sociais, principalmente para a área da saúde (BEHRING, 2022; MENDES, 2022).

Cabe acrescentar que essa agenda governamental de demolição dos direitos sociais - outrora estabelecidos na Constituição de 1988 -, especialmente direcionada para a abertura das relações econômicas à dominação do capital a juros, na sua forma mais perversa, do capital fictício, não sofreu descontinuidade nas propostas

reformistas dos governos Lula (MENDES, 2022). Demier expõe de forma explícita o rebaixamento programático desses governos, à medida que “ajuda a explicar a continuidade – ainda que sob outros ritmos, intensidade e forma – das contrarreformas durante os dois governos de Lula da Silva (2003-10)” (2012, p. 17) e, também, os da presidenta Dilma Rousseff (2011-16).

De forma clara, as contrarreformas e os ajustes fiscais permanentes realizados pelos governos entre 1995 e 2016, adequaram a estrutura do estado brasileiro à perspectiva neoliberal, abrindo um espaço para a mercantilização das políticas públicas, que será dominante no período pós-golpe. Percebe-se, então, nesse período, a construção híbrida, que combina traços liberal-democráticos e democrático-autoritários.

A caracterização do cenário da Constituição de 1988 e o período que a segue parece deixar explícito a ideia de que “1998” e seus anos de “transição democrática”, depois de tantos impasses impostos a eles pelos interesses do capital, se configuram como um pequeno período variante do espírito de 1964. Em palavras mais firmes, 1988 não se materializa encerrando definitivamente o momento de 1964, mas o interrompe de maneira incompleta, superpondo o peso autocrático de herança militar à redemocratização estatal dos anos 1990. O breve e tumultuado tempo entre 1988-2016 encontrou “seus dias contados” quando se instaurou o golpe de 2016, evidenciando o próprio funcionamento da “estatalidade” precária, com seu processo institucional democrático restrito e blindado em franca ruptura ou quebra.

3.3 O golpe de 2016 e a marcha para o neofascismo

Em abril de 2016 instalou-se o que ficou denominado como golpe de estado de um novo tipo no Brasil – ou “golpe institucional” (BEHRING, 2022; DEMIER, 2017; CARNUT; MENDES, 2020), que criou as condições objetivas para a ascensão do neofascismo por dentro das instituições do estado posteriormente, com a eleição de Bolsonaro em 2018 e seu governo de 2019 a 2022. O golpe de 2016 foi uma articulação envolvendo parte dos aparelhos do estado como o poder legislativo, o poder judiciário (com anuência da Suprema Corte) e a Polícia Federal, bem como contou com o apoio dos oligopólios da mídia televisiva e escrita. Não se trata de dizer que foi um golpe no regime político, mas no governo de Dilma Rousseff (Partido dos Trabalhadores – PT), cuja “estatalidade” precária já estava a caminho de uma quebra. É possível verificar esse traço de fragilidade da “estatalidade”, à medida que o golpe contra Dilma ocorreu exatamente por meio de acusações de corrupção, que nunca

foram provadas¹², apenas pelo frágil argumento de “pedaladas fiscais” – manejo do orçamento público pelo poder executivo, sem passar pelo poder legislativo (DURIGUETTO; DEMIER, 2017).

Na realidade, as articulações para o golpe de 2016 já haviam sido sinalizadas anteriormente, sendo reunidas no documento “Uma ponte para o futuro”, lançado em outubro de 2015, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), partido de direita do vice-presidente Michel Temer, que passou a substituir a presidenta golpeada. Este documento apresentava as ofensivas das contrarreformas que deveriam ser adotadas no país e a manutenção de ajustes fiscais permanentes¹³, assegurando a explicitação cada vez mais intensa, do capital privado no interior do estado, expondo o domínio da acumulação capitalista e o aprofundamento da restrição da democracia, especialmente às classes populares.

Outra vez, como em 1964, o estado – forma-estado – percebido como processo relacional não parece desempenhar o papel de encobrir as relações de domínio do capital. Revela-se de forma de um poder “nu”, rompendo o papel da “estatalidade” em acordo com a sociabilidade capitalista. A lógica adotada para o poder do estado assegurava a instalação dos poderes dos interesses privados. Essa lógica teve sentido com a Emenda Constitucional (EC) n. 95/2016 que marca o momento de nítido aprofundamento do neoliberalismo no Brasil, instalando um novo regime fiscal ultraneoliberal. Essa EC-95 congela o gasto público primário por 20 anos, com exceção para o gasto financeiro do estado, o que se conforma com a lógica de comando e apropriação do fundo público pelo capital fictício. As áreas de saúde e educação, principalmente, passam, com essa emenda, a sofrer uma nítida “regressão” de aporte de recursos, iniciando, por um lado, um processo de desmonte dos seus serviços públicos e, por outro, um crescimento da oferta privada, especialmente, em nível dos serviços mais básicos de acesso à população que, historicamente, somente eram providos pelo estado. Desse modo, o golpe de 2016, com a implantação desse novo

¹² O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do STF Luís Roberto Barroso admitiu que “não deve haver dúvida razoável de que” a ex-presidente Dilma Rousseff “não foi afastada por crimes de responsabilidade, nem por corrupção, mas, sim, foi afastada por perda de sustentação política” (CONTEE, 2021).

¹³ As diretrizes políticas do documento “Uma ponte para o futuro” eram pautadas em aspectos de caráter conservador e de intensificação do neoliberalismo, entre elas: a intensa diminuição do fundo público para o financiamento das políticas sociais, particularmente as que integram a Seguridade Social; a aceleração da mercantilização das políticas sociais, tendência adotada nos governos Lula, mas nesse momento tornada mais regressiva, inclusive por meio do projeto de reforma da Previdência; acentuação da seletividade e da focalização das políticas; contrarreforma na legislação trabalhista de forma a reduzir os “custos do trabalho” e aumentar a produtividade, introduzindo a lei das terceirizações que aumentava a alta taxa de rotatividade da força de trabalho; esforços concentrados para a privatização das empresas públicas e para a diminuição dos direitos dos funcionários públicos (DURIGUETTO; DEMIER, 2017).

regime fiscal, retoma o momento da ditadura de 1964, em que o capital financeiro transnacionalizado adquire forças para o seu contínuo projeto de saque ao estado, dando sequência à uma nítida “virada ultraneoliberal” (MENDES, 2022). Tem-se, aqui, o bloqueio da “estatalidade”.

Não há dúvida que o golpe de estado de abril de 2016 adequa-se, totalmente, aos desdobramentos da crise capitalista de 2007/2008 que chega ao Brasil com muita força, em 2015, e desperta a burguesia para a necessidade de enfrentar os efeitos perversos de queda da lucratividade, arquitetado com o plano em longo prazo de restituição do poder das oligarquias a nível mundial, assegurando a intensificação do aniquilamento dos direitos sociais introduzidos na Constituição de 1988. Nesse cenário, compreendemos quando Ávalos (2021) nos lembra que o estado atua como “capital negativo”, contribuindo para manter a unidade total da acumulação do capital.

Ao aceitarmos esses pressupostos é que podemos esboçar, também, uma primeira aproximação sobre o sentido geral da chamada onda progressista latino-americana, especialmente por meio dos governos petistas no Brasil, em que contribuiu para que o estado ocupasse o lugar na desmobilização¹⁴ da classe trabalhadora ao longo de seus governos, facilitando a ofensiva da burguesia associada ao grande capital, o que vai se configurar no golpe de 2016 (PRADO, 2017).

Concordamos com Sampaio Jr. (2012) que o giro à esquerda e o processo progressista vivenciado na América Latina e, especialmente no Brasil, com os governos Lula-Dilma do Partido dos Trabalhadores (PT), estão em consonância com o projeto de avanço da burguesia nacional e internacional na região. Neste sentido, o autor faz questão de lembrar a “Carta ao povo brasileiro” de 2002, apresentada por Lula à sua primeira eleição, que fazia concessões ao grande capital e, também, o prosseguimento de seus governos de política econômica neoliberal, com breves nuances de políticas da socialdemocracia, para entendermos que nunca houve um rompimento com os interesses da burguesia, já que o processo de acumulação do capital permanecia em curso, ou seja, um “neodesenvolvimentismo” às avessas (SAMPAIO JR., 2012). Na realidade, a finalidade última desse “neodesenvolvimentismo” foi o de desenvolver o *capital*, conciliando os aspectos do neoliberalismo com os aspectos do velho desenvolvimentismo – comprometimento com o crescimento econômico, industrialização, papel regulador do estado. Contudo, essa segunda característica do velho desenvolvimentismo não se fez presente na prática, sendo subsumido pelos

¹⁴ Compreendemos por “desmobilização” o que Lasi (2017) nos aponta sobre o papel do estado, nesse período dos governos petistas, e seus governos na cooptação de parte da classe trabalhadora, “apassivando” a luta social.

aspectos do neoliberalismo, que vai sendo substituído pelo ultraneoliberalismo, especialmente a partir do golpe de 2016.

Verifica-se, assim, os principais objetivos desse golpe: a introdução de um pesado ajuste fiscal para assegurar o capital rentista, o pagamento do serviço da dívida pública, a abertura e privatização da economia brasileira para atender ainda mais o capital internacional, além dos cortes aos direitos trabalhistas e sociais (BOITO JR., 2016). Portanto, não se percebe a vigência do estado como processo relacional na lógica da dinâmica do capital. Sem o processo estatal que encobre as relações de dominação, tornando-as mistificadas, a dominação se apresenta iminentemente por meio do poder e força bruta, assegurando os interesses do capital. Manteve-se a ruptura da “estatalidade”.

É importante acrescentar que o golpe de 2016 volta a impor, como em 1964, o desequilíbrio dos dois princípios constitutivos e contraditórios da “estatalidade” – o *estado Leviatã* e o *estado res publica*. Percebe-se a hipertrofia do primeiro princípio, retomando a instalação de uma situação de ruptura da “estatalidade”. Integra esse processo de hipertrofia, a intensificação de ações coercitivas e repressoras por meio da criminalização dos movimentos sociais, materializando-se por meio da criminalização das manifestações e organizações da classe trabalhadora, aumentando a repressão, a prisão arbitrária de dirigentes e a decisão sobre a ilegalidade das lutas (DURIGUETTO; DEMIER, 2017). Além disso, evidenciam, com intensidade, os vários atos de censura emitidos pelo aparelho do estado brasileiro¹⁵.

A violência associada à expansão do poder político concentrado e coercitivo, assegurando um processo de expropriação permanente da violência física e, também, inibindo o desenvolvimento das qualidades políticas dos cidadãos, constitui, nesses termos aqui assinalados, uma quebra da “estatalidade”. Sendo assim, o estado fica diminuído como espaço de coesão social garantido por uma autoridade suprema, propiciando o início de um processo de dissolução de seu consenso legitimado de coesão, como aponta Ávalos (2015) de forma geral em seus escritos. Parece significativa essa ideia, à medida que a instalação do neofascismo vai ganhando força material no país. Assiste-se à uma verdadeira marcha do processo de fascistização, que embora não tenha começado com o golpe de 2016, encontrou nele sua ponte

¹⁵ Duriguetto e Demier (2017) chamam atenção para alguns casos emblemáticos de atos de censura de órgãos do aparelho do estado: notificação do Ministério Público aos estudantes e professores do colégio público Pedro II, do Rio de Janeiro, ordenando a retirada de cartazes condenando o golpe; acolhimento por parte do Tribunal Regional Eleitoral sobre denúncias de que os docentes da Universidade do estado do Rio de Janeiro (Uerj) faziam “lavagem cerebral” em seus alunos por obrigá-los a gritar a consigna disseminada pelos opositores ao golpe: “Fora Temer”. Isso levou a proibição da reitoria da Universidade para qualquer tipo de propaganda política nos *campi*.

para implantação institucional, com a vitória das eleições presidenciais de 2018 por Jair Bolsonaro¹⁶.

As penas contrarreformas intensificadas pelo golpe de 2016, adquirem maior expressão com a ascensão de Bolsonaro ao poder em 2019 e suas práticas neofascistizantes.

Antes de explicitarmos as políticas adotadas pelo governo de Bolsonaro, convém termos em mente algumas características da categoria “neofascismo” que ganha expressão, especialmente, na conjuntura brasileira. Entende-se que a categoria neofascismo contribui para reconhecer o fenômeno vivido no Brasil, particularmente, com a eleição de Bolsonaro em 2018.

A categoria neofascismo é utilizada para abranger as dimensões de adaptabilidade, hibridismo e mutabilidade do fenômeno fascista no decorrer de um século de história, permitindo que se apreenda as novas formas e conteúdos do fascismo do século XXI (MATTOS, 2020). A adoção desta categoria neofascismo se aplica bem à realidade da política brasileira com a presença de grupos e interesses do capital, juntamente com um grande número de militares¹⁷, compondo o governo Bolsonaro com a pauta econômica de desmonte dos direitos trabalhistas e sociais, intensificando a exploração da força de trabalho e a transferência do fundo público e de serviços do estado para o poder da acumulação privada, e aumentando o poder de coerção e repressor do estado.

Carnut (2020) ao reunir o conjunto das ações sociais que se configuram como “práticas neofascistizantes” argumenta que, apenas o “amalgama” delas no seio social é que pode ser considerado um indicativo de neofascismo. Segundo esse autor, dentre muitas, destacam-se: atitudes sociais de caráter antidemocrático no discurso/prática mesmo que não se negue a democracia enquanto procedimento; o uso de figura/liderança carismático-populista; as readaptações ou reinterpretções das

¹⁶ É importante lembrar que na votação do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, na Câmara Federal, os deputados a faziam de forma oral e com declarações. O então deputado, Jair Bolsonaro, ao declarar seu voto, fez questão de exaltar a importante memória do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, conhecido como torturador de Dilma Rousseff quando esteve presa no período da ditadura militar, por pertencer aos quadros de uma organização de esquerda de guerrilha urbana. A violência desse ato já demonstrava a força das “práticas fascistas” que estariam por adquirir materialidade institucional a partir do golpe de 2016 (PODER 360, 2021).

¹⁷ A presença de militares na ocupação de postos no governo de Bolsonaro – cerca de 6.200 – foi, certamente, uma das maiores da história brasileira de todos os tempos, superior ao período da ditadura militar de 1964, rendendo também outros ganhos corporativos às Forças Armadas (NOZAKI, 2021). Esse autor destaca, em seu estudo sobre *A militarização da administração pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder?*, que em 2020, o governo Bolsonaro dispunha de dez ministros de estado militares. Ainda, Nozaki chama a atenção para o crescimento da participação dos militares, como um todo, no governo Bolsonaro: “de 2018 a 2020 aumenta em cerca de 55% a presença de militares na administração federal, conformando uma tendência à militarização da gestão pública” (NOZAKI, 2021, p. 9).

políticas fascistas tradicionais às novas circunstâncias; o emprego da violência (simbólica/psicológica/física); a expressão social, através de uma visão autoritária e discriminatória de mundo, de descontentamentos legítimos que angaria adeptos; a condução política do executivo de uma espécie de um “nacionalismo pró-imperialista”; a radicalização da exploração de recursos humanos (através do gerencialismo atomizante) e dos recursos naturais (considerados como “bobeiras ecológicas”) etc.

Ainda que o estado brasileiro tenha tido um neofascista a frente do governo federal não se pode simplesmente rotulá-lo de governo neofascista. Como argumenta Mattos (2020, p. 234) pode-se assumir a ideia da “predominância da dimensão, ou componente, neofascista para definir o governo Bolsonaro”. Nesta perspectiva, Mattos (2020) assinala que se torna necessário decompor as diversas dimensões do bolsonarismo.

De forma sintética e direta, Melo (2019, p. 7) argumenta que Bolsonaro, além de apresentar uma personalidade fascista, atuou e segue atuando como um fascista, de acordo com uma ideologia fascista, sendo xenófoba, preconceituosa e militarista. Além disso, o autor nos alerta para o fato que Bolsonaro sempre defende um movimento de mobilização dos setores médios e subalternos, reunidos por um grande ressentimento social. E, ainda que ele não tenha sido um candidato de uma direita tradicional, nem um personagem carismático-catalizador de um partido de massas, contou e também conta com o apoio da extrema-direita brasileira, de grupos “neonazis”, de setores do aparelho de repressão do estado (das polícias militares nos estados e grande parcela da Forças Armadas), do fundamentalismo religioso e do mercado (MELO, 2019).

De fato, o governo bolsonarista utilizou como método diversos procedimentos voltados para aniquilar o princípio do *estado res publica*, contando com significativas parcelas fasticizadas do aparelho do estado, buscando inclusive fortalecer a criminalização dos educadores brasileiros, por exemplo (CARNUT, 2021; MENDES, 2022).

É no contexto de dificuldade do capital para enfrentar a crise de longa duração, a policrise (ROBERTS, 2023), que o neofascismo de Bolsonaro encontra terreno fértil para germinar. Contudo, não se pode compreender o neofascismo como a causa da crise capitalista. Trata-se de um produto dela, emergindo como uma resposta da classe dominante para mitigar os malefícios produzidos pelo capitalismo neoliberal sob a dominância do capital fictício. Desse modo, o neofascismo revela o caráter “nu” das relações de dominação do capital, expondo, de forma acintosa, a insuficiente “estatalidade”, contribuindo para a sua ruptura.

Por sua vez, o exemplo mais direto para descrever as práticas políticas do governo Bolsonaro relaciona-se à pauta econômica de retirada de direitos dos trabalhadores, intensificando a exploração da força de trabalho e a utilização do fundo público prioritariamente pelo controle da acumulação privada, sob força da forma-valor. Neste sentido, constata-se a enxurrada de contrarreformas ultraneoliberais encaminhadas ao Congresso, a tributária, a administrativa, a sindical e a previdenciária, sendo esta última aprovada logo no primeiro ano de governo. Propostas de Emendas Constitucionais (PEC) ou contrarreformas não cessaram de ser encaminhadas ao Congresso, dentre as mais duras: a dos Fundos Públicos (187/2019), que extinguiu 248 fundos infraconstitucionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; a do Pacto Federativo (188/2019) que acionava o gatilho das medidas de ajuste austero nas despesas primárias do orçamento dos três níveis da federação e a de n. 186/2019. Esta última, condicionava a concessão de novo auxílio financeiro à população durante o segundo ano da pandemia, à promoção de ataques diretos aos direitos dos servidores públicos, reduzindo-os (MATTOS, 2020).

Essa combinação da ideologia neofascista com práticas/políticas concretas de restrição e enfrentamentos a direitos sociais se articula, como não poderia deixar de ser, à investida ultraneoliberal à saúde pública, por meio da diminuição de recursos orçamentários ao Ministério da Saúde, ao Sistema Único de Saúde, em pleno vigor da pandemia do coronavírus no Brasil. Acrescente-se a isso, decretos presidenciais de restrição da Atenção Primária à saúde pública, facilitando a oferta desse nível de atenção pelo setor privado. Além disso, ficou conhecido, mundialmente, a negação do governo de Bolsonaro a medidas de proteção ao coronavírus, principalmente, rejeitando a compra de vacinas e seu papel de eficácia para combater a covid-19. Assistiu-se a um dos maiores genocídios durante a pandemia no Brasil (CARNUT, 2022), por ausência de seu enfrentamento ao longo dos anos do governo Bolsonaro, com cerca de 700 mil mortes (MENDES, 2022). O verdadeiro descaso do governo Bolsonaro com a saúde pública, em tempos de coronavírus, foi de tamanha envergadura que, em paralelo à alocação insuficiente de recursos orçamentários, foram asseguradas constantes liberações de recursos para seguradoras privadas de saúde (CARNUT *et al.*, 2020), explicitando, de forma descarada, a vinculação do estado (forma-estado) aos interesses do capital, da forma-valor.

Assim, ressaltamos que a vigência do neofascismo do governo Bolsonaro, estimulado pelo golpe de 2016, deu sequência ao período da ditadura militar. O *estado Leviatã* hipertrofiado permanece com muita força, acirrando o seu monopólio da violência física. O subperíodo, 2016 e neofascismo, não constitui o fim de “1988”,

pois este não conseguiu encerrar, por completo, o momento de 1964.

Considerações finais

A análise do estado brasileiro ao longo do largo período entre a ditadura bonapartista de 1964 ao golpe de 2016 e neofascismo demonstra uma contínua insuficiência da “estatalidade” brasileira. A “estatalidade” precária nesse período revela-se característica estrutural no Brasil, consolidando o caráter de uma democracia falida, com busca pelo consenso da ordem do capital e com grande restrição às classes populares.

Configurou-se, nessa trajetória histórica, um quadro de diminuição do estado como espaço de coesão social garantido por uma autoridade suprema, com o peso maior para a verticalidade do poder, ressaltando o monopólio da violência física legítima e adoção de contrarreformas, assegurando o empresariamento do estado e a abertura para o processo de privatizações, por um lado, e por outro, o excesso do poder coercitivo e controlador sobre a classe trabalhadora. Constatamos a mínima presença de um *estado res publica*, em que a horizontalidade da coesão social se visse presente.

Como vimos, o estado somente pode ser compreendido a partir de sua historicidade e especificidade na forma de civilização do capital. Neste sentido, necessitamos não nos restringir apenas a noção do estado como mera arena política de forças em disputa. É certo que ele se apresenta imediatamente dessa maneira, mas sua forma social – a “forma-estado” –, em si, que decorre da forma-valor, assegura, encobrendo, uma ordem de dominação entre seres humanos que se reveste do poder como relação de comando e obediência. No Brasil, ficou explícito que o estado como processo relacional fez questão de não ofuscar as relações de dominação da sociabilidade capitalista. Assim, com a ruptura da “estatalidade”, característica marcante entre 1964 e 2016/neofascismo, permaneceu o caráter “nu” dessas relações com o cotidiano do poder coercitivo e da força bruta, na maioria das vezes.

Referências bibliográficas

- ARAÚJO, Wécio. **Ontologia e economia política: Marx leitor de Hegel**. São Paulo: Editora Dialética, 2024.
- ÁVALOS, Gerardo. **La filosofía política de Marx**. Barcelona: Herder Editorial, 2022.
- ÁVALOS, Gerardo. **Ética y política em Karl Marx**. Ciudad de México: Universidad Autónoma Metropolitana/Editorial Terracota, 2021.
- ÁVALOS, Gerardo. “El principio de la estatalidad y su quiebre”. In: JÁUREGUI, C.; RAMÍREZ, E.; CISNEROS, J. (Coord.). **Reflexiones em torno al estado mexicano: ausencias y tareas pendientes**. Ciudad de México: Partido de la Revolución Democrática, 2021a.

- ÁVALOS, Gerardo. “Transfiguraciones del estado”. In: ÁVALOS, Gerardo Tenório (Coord.). **La política transfigurada: estado, ciudadanía y violencia en una época de exclusión**. México: UAM-Xochimilco, 2016.
- ÁVALOS, Gerardo. **La estatalidad en transformación**. México: UAM-Xochimilco, 2015.
- ÁVALOS, Gerardo. La contradicción estado Leviatã/estado res-pública y la violencia desbordada. **Argumentos – Estudios críticos de la sociedad**, n. 78, mayo-ago., 2015a.
- ÁVALOS, Gerardo. “La escisión de la vida política en la era del valor que se valoriza, primera parte”. In: ÁVALOS, Gerardo Tenório; HIRSCH, Joachim. **La política del capital**. Ciudad de México: UAM-X, 2007.
- ÁVALOS, Gerardo. **Leviatã y Behemoth: figuras de la idea del estado**. 2. ed. México, DF: UAM-Xochimilco, 2001.
- BARAN, P.; SWEEZY, P. **El capital monopolista**. México: Siglo XXI, 1966.
- BEHRING, Elaine R. “Fundo público e ajuste fiscal permanente no capitalismo contemporâneo em crise: impactos para o financiamento da saúde”. In: MENDES, Áquilas; CARNUT, Leonardo (Org.). **Economia política da saúde: uma crítica marxista contemporânea v. 1**. São Paulo: Hucitec, 2022, pp. 189-226.
- BEHRING, Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.
- BOITO JR., A. A crise política do neodesenvolvimentismo e a instabilidade da democracia. **Crítica Marxista**, Campinas-SP, n. 42, v. 23, pp. 155–162, 2016. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cma/article/view/19245>>.
- BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.
- CALDAS, O. **A teoria da derivação do estado e do direito**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.
- CARDOSO DE MELLO, João Manuel. “Entrevista com João Manuel Cardoso de Mello”. In: MANTEGA, Guido; REGO, José Márcio. **Conversas com economistas brasileiros v. II**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- CARDOSO, Renata de Oliveira. “O processo de contrarreforma do estado brasileiro e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: a privatização mascarada dos hospitais universitários”. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MENEZES, Juliana Souza Bravo. **A saúde nos governos do Partido dos Trabalhadores e as lutas sociais contra a privatização**. Rio de Janeiro: Uerj/Rede Sirius, 2014, pp. 32-45.
- CARNUT, Leonardo. “O que o burguês faz lamentando... o fascista faz sorrindo”: Neofascismo, capital internacional, burguesia associada e o Sistema Único de Saúde. **Civitas: Revista de Ciências Sociais**, v. 22, p. e41512, 2022.
- CARNUT, Leonardo. Neo-fascism and the public university: the Brazilian conjuncture in the Bolsonaro government. **Journal for Critical Education Policy Studies**, v. 19, pp. 312-42, 2021.
- CARNUT, Leonardo. Neofascismo como objeto de estudo: contribuições e caminhos para elucidar este fenômeno. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, Londrina, v. 41, pp. 81-108, 2020. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/38188>>.
- CARNUT, Leonardo; MENDES, Áquilas. Estado, golpe e regime político: o dilema institucionalismo versus historicização na saúde. **Revista Izquierdas**, n. 49, mayo 2020. Disponível em: <https://www.scielo.cl/scielo.php?pid=S0718-50492022000100223&script=sci_arttext>.
- CARNUT, Leonardo; MENDES, Áquilas; GUERRA, Lucia. Coronavirus, capitalism in crisis and the perversity of public health in Bolsonaro’s Brazil. **International Journal of Social Determinants of Health and Health Services**, Oct. 18 2020. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0020731420965137>>.
- CONFEDERAÇÃO Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.

- Presidente do TSE admite tardiamente que Dilma não cometeu crime de responsabilidade, mas omite que STF convalidou o golpe. Contee, 7 jul. 2021. Disponível em: <<https://contee.org.br/presidente-do-tse-admite-tardiamente-que-dilma-nao-cometeu-crime-de-responsabilidade-mas-omite-que-stf-convalidou-o-golpe/>>.
- DEMIER, Felipe. “Da ditadura bonapartista à democracia blindada”. In: MATTOS, Marcelo B. (Org.) **Estado e formas de dominação no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Consequência Editoras, 2017, pp. 67-101.
- DEMIER, Felipe. “Algumas considerações teóricas sobre o bonapartismo”. In: DEMIER, Felipe. **O longo bonapartismo brasileiro (1930-1964): um ensaio de interpretação histórica**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2013.
- DEMIER, Felipe. Democracias blindadas nos dois lados do Atlântico: formas de dominação político-social e contrarreformas no tardo-capitalismo (Portugal e Brasil). **Libertas**, Juiz de Fora, n. 2, v. 12, 2012.
- DREIFUSS, René. **1964: A conquista do estado (ação política, poder e golpe de classe)**. Petrópolis: Vozes, 1981.
- DURIGUETTO, Maria Lúcia; DEMIER, Felipe. Democracia blindada, contrarreformas e luta de classes no Brasil contemporâneo. **Argum.**, Vitória, n. 2, v. 9, pp. 8-19, maio/ago. 2017. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/4755/475555301002.pdf>>.
- FAGNANI, E. Política social e pactos conservadores no Brasil: 1964/92. **Economia e Sociedade**, 6(1), pp. 183-238, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643175>>.
- FERNANDES, Florestan. “O modelo autocrático-burguês de transformação capitalista”. In: FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro, Zahar, 1975.
- GRIFFIN, Roger. **Fascism: an introduction to comparative fascist studies**. Medford, Massachusetts: Polity Press, 2018.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Ciencia de la lógica** v. 1 y 2. Edición de Félix Duque. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 2011.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Rasgos fundamentales de la filosofía del derecho**. Madrid: Editorial Biblioteca Nueva, 2000 [1821].
- HOLLOWAY, John. “Prefacio”. En: HUWILLER, L.; BONNET, A. **Crítica de las políticas públicas: propuesta teórica y análisis de casos**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2022, pp. 9-12.
- HOLLOWAY, John. El estado y la lucha cotidiana. **Cuadernos Políticos**, n. 24, México, D.F., Editorial Era, pp. 7-27, abr.-jun. 1980.
- HUWILLER, L.; BONNET, A. “Ensayo y error en la crítica marxista de las políticas públicas”. En: HUWILLER, L.; BONNET, A. **Crítica de las políticas públicas: Propuesta teórica y análisis de casos**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Prometeo Libros, 2022, pp. 117-150.
- IASI, Mauro. **Política, estado e ideologia: na trama conjuntural**. São Paulo: Editora ICP-Instituto Caio Prado, 2017.
- MARTINS, Carlos Estevam. **Capitalismo de estado e modelo político no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro III. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, Karl. **O capital: contribuição à crítica da economia política**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MASCARO, Allyson L. **Crise e golpe**. São Paulo: Boitempo, 2018.
- MATTOS, Marcelo Badaró. **Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil**. São Paulo: Usina Editorial, 2020.
- MAZZEO, Antonio Carlos. **Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa**. São Paulo: Boitempo, 2015.

- MELO, Demian. Bolsonaro, fascismo e neofascismo. **Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo 2019** - Marxismo sem tabus – enfrentando opressões. Org. Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (Niep-Marx), Niterói, ago. 2019. Disponível em: <<http://www.niepmarx.blog.br/MM2019/Trabalhos%20aprovados/MC19/MC191.pdf>>.
- MENDES, Áquilas. “Crise do capital e o estado: o desmonte da saúde pública brasileira em curso no neofascismo de Bolsonaro”. In: MENDES, Á.; L. CARNUT (Org.). **Economia política da saúde: uma crítica marxista contemporânea** v. 1. São Paulo: Hucitec, 2022, pp. 96-153.
- MENDES, Áquilas; CARNUT, Leonardo. Crise do capital, estado e neofascismo: Bolsonaro, saúde pública e atenção primária. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, v. 57, pp. 174-210, 2020. Disponível em: <<https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/636>>.
- MENDES, Áquilas; CARNUT, Leonardo. Capitalismo contemporâneo em crise e sua forma política: o subfinanciamento e o gerencialismo na saúde pública brasileira. **Saúde e Sociedade**, v. 27, pp. 1.105-19, 2018.
- MENDES, Áquilas. **Tempos turbulentos na saúde pública brasileira: impasses do financiamento no capitalismo financeirizado**. São Paulo: Hucitec, 2012.
- MILIBAND, Raph. **El estado en la sociedad capitalista**. Ciudad de México: Siglo XXI, 1985.
- NOSAKI, Willian. A militarização da administração pública no Brasil: projeto de nação ou projeto de poder? **Caderno Reforma Administrativa**, n. 20, Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), maio 2021. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/observabr/wp-content/uploads/sites/9/2021/05/Cadernos-Reforma-Administrativa-20-V4.pdf>>.
- PODER 360. Há 5 anos, Câmara abria *impeachment* de Dilma e Bolsonaro louvava Ustra... **Poder 360**, 17 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/governo/ha-5-anos-camara-abria-impeachment-de-dilma-e-bolsonaro-louvava-ustra/>>.
- POULANTZAS, Nico. **Estado, poder y socialismo**. México: Siglo XXI, 1980.
- POULANTZAS, Nico. **Poder político y clases sociales en el estado capitalista**. México: Siglo XXI, 1976.
- PRADO, F. Além do PT - a crise da esquerda brasileira em perspectiva latino-americana. **Lutas Sociais**, São Paulo, n. 39, v. 21, pp. 150-3, 2017.
- O'DONNELL, G. "Antecedentes teóricos e históricos para el estudio del estado burocrático autoritario". En: O'DONNELL, G. **El estado burocrático autoritário: 1966-1973**. Buenos Aires: Belgrano, 1982.
- ROBERTS, Michael. Polycrisis and depression in the 21st century. **Michael Roberts Blog**, Jan. 5th, 2023. Disponível em: <<https://thenextrecession.wordpress.com/2023/01/05/polycrisis-and-depression-in-the-21st-century/>>.
- ROBINSON, Willian. I. Élite de Davos a la deriva frente a “policrisis” del capitalismo global. **La Jornada**, 17 feb. 2023. Disponível em: <<https://www.jornada.com.mx/2023/02/05/opinion/011a2pol>>.
- RUBIN, Isaac. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Polis, 1987.
- SAES, Décio. **República do capital: capitalismo e processo político no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2001.
- SALAMA, Pierre. El estado capitalista como abstracción real. **Críticas de la Economía Política**, Edición Latinoamericana, México, El Callito, n. 12/13, 1979.
- SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 112, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/XSSKWS3N6nGBxSfFwy7cvTF/abstract/?lang=pt>>

- >
<
- SATOOR, Christopher. Nature, and identity: the Early life and philosophy of F. W. J. Schelling. **Miskatonian Instinct and Intelligence**, 2023. Disponível em: <<https://miskatonian.com/2023/08/25/nature-and-identity-the-early-life-and-philosophy-of-f-w-j-schelling/>>.
- UGINO, Camila; ANDRADE, Patrick. O ódio à Constituição: dominância econômica e hegemonia política antes e depois da transição democrática dos anos 1980. **XXVIII Encontro Nacional de Economia Política da Sociedade Brasileira de Economia Política**. Universidade Federal de Alagoas, Brasil, 2023. Disponível em: <<https://www.sep.org.br/Resumos23/Caderno de Resumos2023 site.pdf>>.

Como citar:

MENDES, Áquilas. A forma-estado sob a crítica da economia política de Marx e da filosofia de Hegel para pensar a “estatalidade” precária no Brasil. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 31, n. 1, pp. 403-433; jan.-jun., 2026.